

# O ENSINO DE OPERAÇÕES CONJUNTAS NAS ESCOLAS DE ALTOS ESTUDOS DAS FORÇAS ARMADAS

THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO

## RESUMO

*Este trabalho foi desenvolvido a fim de mostrar como está estruturado o ensino das operações conjuntas nas escolas de altos estudos das Forças Armadas: Escola Superior de Guerra, Escola de Guerra Naval, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica. São apresentados os objetivos educacionais, cronogramas, cargas horárias e perfis dos concludentes para compreender as diferenças e semelhanças no ensino das quatro escolas. Assim foi possível concluir sobre possíveis aperfeiçoamentos no ensino das operações conjuntas, com intuito de alcançar uma uniformidade e complementaridade entre as diversas escolas.*

*Palavras-chave: Ensino de operações conjuntas. Escolas de Altos Estudos. Aperfeiçoamento no ensino.*

## I. INTRODUÇÃO

Este artigo busca apresentar como está estruturado o ensino das operações conjuntas no âmbito das escolas de altos estudos das Forças Armadas: Escola Superior de Guerra, Escola de Guerra Naval, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica.

As operações conjuntas são caracterizadas conceitualmente nos diversos regulamentos do Ministério da Defesa como aquelas que envolvem ponderáveis meios de duas ou mais Forças (Exército, Marinha e Força Aérea), sob um comando único. A essa definição, o recente manual Doutrina de Operações Conjuntas acrescenta a necessidade do estabelecimento de Estado-Maior Conjunto (formado por militares de duas ou mais Forças). O Ensino Militar na Marinha, Exército e Força Aérea apresenta uma divisão semelhante quanto aos seus cursos principais: nível formação, nível aperfeiçoamento e/ou especialização e nível de altos estudos. Este último é realizado pelos oficiais dos postos da carreira considerados superiores nas escolas citadas anteriormente. Realizados por majores, capitães-de-corveta, tenentes-coronéis, capitães-de-fragata, coronéis e capitães-de-mar-e-guerra, tais cursos qualificam seus concludentes no exercício das funções mais altas dentro do comando das três Forças e do Ministério da Defesa. Além disso, normalmente, suas conclusões são condições necessárias ao oficial atingir o generalato.

Para se apresentar a organização do ensino de operações conjuntas nesse nível o trabalho foi organizado em três fases. A primeira procurou fazer um pequeno histórico do ensino de operações conjuntas no Brasil e a influência do Ministério da Defesa nesse processo. A segunda fase buscou apresentar os objetivos educacionais,

cronogramas, cargas horárias e perfis dos concludentes nas diversas escolas. Na última fase foi realizada uma comparação entre os diversos currículos, para se apresentar semelhanças e diferenças entre o ensino. Assim, a conclusão permitiu identificar pontos para se alcançar uma melhor uniformidade e complementaridade no ensino das operações conjuntas no âmbito do Ministério da Defesa.

## 2. AS OPERAÇÕES CONJUNTAS E O MINISTÉRIO DA DEFESA

As operações conjuntas entre as forças armadas brasileiras remontam às campanhas vitoriosas nos conflitos do Rio da Prata, durante o século XIX. Naquela época, o Exército e Marinha Imperiais atuaram de forma sincronizada em diversas batalhas, tendo como episódios mais memoráveis a travessia do Rio Paraná, que marcou a invasão do Paraguai, em 1865, e a Manobra de Piquissiri em 1868. Além disso, as duas forças atuaram conjuntamente nos diversos conflitos internos daquele período, como a Cabanagem, a Balaiada e a Revolução Federalista.

No século XX, as operações conjuntas continuaram existindo na atuação das Forças Armadas brasileiras. Durante a Segunda Guerra Mundial, a Força Aérea atuou em conjunto com a Marinha no patrulhamento do litoral brasileiro, o maior conflito em que o país esteve envolvido. Além disso, o desbravamento da Amazônia foi resultado de uma forte integração entre o Exército e a Força Aérea.

Embora essa forma de operar envolvendo mais de uma força singular não seja recente para o Brasil, não houve uma sistematização, nem uniformização metodológica. As três forças continuaram a buscar suas doutrinas, adestramentos e empregos de maneira singular. Dessa forma, percebe-se que as atuações de duas ou mais forças conjuntamente, no último século, foram fruto de situações contingenciais ou conjunturais. Não houve uma forma planejada e uniformizada de pensar o emprego conjunto. Mesmo existindo o Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) desde 1946, a atuação conjunta nunca foi prioridade na mentalidade de defesa do país. Este órgão, que tinha o status de Ministério, não tinha ingerência sobre as operações realizadas pelas forças. Isto por razões políticas e porque a autoridade dos antigos Ministros da Marinha, Exército e Aeronáutica estava no mesmo nível do EMFA.

Como advento do Ministério da Defesa, em 1999, as operações conjuntas começaram a tomar forma. As primeiras medidas nesse sentido surgiram por meio da reformulação dos antigos manuais do Estado-Maior das Forças Armadas, que eram relegados a um segundo plano no âmbito das forças singulares. Ao longo desses doze anos de existência, o MD elaborou 31 manuais que procuraram unificar as doutrinas das três forças, além de preencher vazios existentes.

Depois vieram as operações promovidas pelo próprio Ministério, sob a responsabilidade do Estado-Maior de Defesa. O ano de 2002 marcou o início dessas operações, quando ocorreram as três primeiras: Tapuru, Leão e Maracaju. Desde então ocorreram 32 operações até o ano de 2011.

Das primeiras operações dirigidas pelo MD, até as de 2011, houve o emprego do Processo de Planejamento Combinado (BRASIL, 2001), emitido em 2001. Essas operações apresentaram, inicialmente, grandes dificuldades de interoperabilidade entre as forças. Isto ocorria principalmente pelo pioneirismo das operações e pelo grande volume de exercícios executados anualmente.

A partir de 2008, esta situação começou a mudar, sendo o motivo desta melhora a redução do número de operações de quatro para duas ao ano, o que proporcionou o aumento do tempo para planejamento e aplicação das lições aprendidas nos exercícios anteriores. Além disso, os exercícios durante esses dez anos permitiram a modernização doutrinária, por meio da publicação de novos manuais do MD (ver tabela 1). O ápice dessa atualização doutrinária ocorreu no final de 2011. A aprovação da Doutrina de Operações Conjuntas passou a balizar o planejamento no nível operacional de decisão e orientar o ensino do assunto nas quatro escolas de altos estudos das Forças Armadas.

Ainda em 2008, pela primeira vez no país, a Defesa passou a ser tratada legalmente como uma política pública, com a aprovação da Estratégia Nacional de Defesa. É bom destacar que se tratou de uma pequena revolução, pois o documento definiu, na esfera política, as atribuições dos diversos setores governamentais e da própria sociedade. Além disso, e, principalmente, colocou de maneira clara o tema defesa como responsabilidade de todos brasileiros.

Para refletir nas Escolas Militares os objetivos do MD em relação às operações conjuntas, foi criada a Comissão Interescolar de Doutrina de Operações Conjuntas (CIDOC), pela Portaria nº 316/MD, de 07 de fevereiro de 2012 (BRASIL, 2012). Em seu artigo 1º, ficou como finalidade da comissão uniformizar o ensino da doutrina de operações conjuntas nos Estabelecimentos de Ensino (EE) de Altos Estudos Militares e da Escola Superior de Guerra. Sua constituição foi integrada por membros das escolas envolvidas (EGN, ECEME, ECEMAR e ESG) e do próprio MD, sob a presidência do General R/I João Cesar Zambão da Silva (ESG).

A portaria de criação do CIDOC impôs três ações a realizar para atender sua finalidade:

I – destinar, no primeiro semestre, um mínimo de sessenta horas de instrução para componentes do corpo docente das quatro Escolas de Altos Estudos (EGN, ECEME, ECEMAR e ESG) com a finalidade de lhes uniformizar o ensino de operações conjuntas;

II – garantir as condições necessárias para que o assunto “Doutrina de Operações Conjuntas” seja ministrado, conforme o planejamento de cada Escola, em observância da doutrina preconizada nos manuais do EMCFA; e

III – destinar um mínimo de quarenta horas de instrução nas grades curriculares dos EE, para que estes conduzam um trabalho em grupo, de modo, interescolar, com seus corpos discentes subdivididos e mesclados, sobre o “Processo de Planejamento para Operações Conjuntas”.

Da análise das ações do MD para implementar as operações conjuntas como ferramenta principal para o emprego das Forças Armadas podem-se fazer algumas inferências. No início o ministério atuou de forma normativa, estabelecendo a legislação que firmasse uma doutrina única para as três forças, a respeito desse assunto. Em seguida, com exercícios anuais a doutrina começou a ser testada. Com isso foi possível realizar as modificações que redundaram no manual MD30-M-01, documento no qual foram reunidos assuntos de operações conjuntas que se encontravam dispersos por vários outros manuais. Por fim, a criação da CIDOC deu um passo que poderá ser um salto no sentido de consolidar a doutrina, com reflexos diretos sobre as operações e exercícios conjuntos. Para que ocorra esse salto, há necessidade de mais ousadia por parte do MD, expandido a finalidade da comissão de apenas uniformizar o ensino, para padronizar aquilo que for necessário. Inclusive, é imperativa a padronização dos perfis profissionais dos concludentes dos Cursos de Estado-Maior no que se refere às operações conjuntas, já que as atribuições dos oficiais das três forças serão as mesmas.

### 3. O ENSINO DAS OPERAÇÕES CONJUNTAS

Em 1939, a Lei do Ensino Militar instituiu o Curso de Alto Comando com a finalidade de preparar coronéis e generais para nas questões referentes ao emprego das Grandes Unidades estratégicas e à conduta da guerra (BRASIL, 1939). Este curso foi o embrião do atual Curso de Estado-Maior Conjunto, pois suas disciplinas buscavam aprimorar os oficiais nos assuntos estratégicos e estratégico-operacionais (atualmente são chamados somente de operacionais). Somente a Escola de Estado-Maior do Exército ficou responsável pelo curso, o que evitou um alcance mais amplo desses assuntos, pois eles ficaram restritos aos militares do Exército.

Com a criação da Escola Superior de Guerra (ESG), em 1949, pela Lei 785 (BRASIL, 1949), o país passou a ter uma instituição capaz de ministrar cursos que envolvessem militares das três Forças Armadas. Assim, em 1953, foi criado o Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas (CEMCFA), com a finalidade de habilitar oficiais das três Forças para as funções de comando, de chefia e de estado-maior de organizações e de forças combinadas<sup>1</sup> (conjuntas) e aliadas, além de cooperar na experimentação e desenvolvimento da doutrina brasileira de comando e estado-maior combinado<sup>1</sup> (conjunto) (BRASIL, 1953). Entre 1953 e 1959, o CEMCFA funcionou de maneira irregular, aumentando gradativamente seu período letivo. A partir de 1960, passou a ter uma duração semelhante ao Curso Superior de Guerra de um ano letivo. Em 1993, passou a denominar-se Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia Militares (CAEPM). Esta nova denominação buscava adequá-lo às denominações semelhantes adotadas nas escolas de altos estudos das três Forças.

Em 1999, foi criado um Grupo de Trabalho para estudar novos currículos para os cursos da ESG, já que esta passou a ser subordinada ao recém criado Ministério da Defesa. Os estudos realizados levaram, em 2000, ao relatório que propôs a criação do Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD), que veio a funcionar pioneiramente em 2002 com a duração de vinte semanas. Após novos estudos, o curso foi reduzido para dez semanas em 2007. No entanto, em 2007 foram acrescentadas mais três semanas, além da mudança da sua denominação para Curso de Estado-Maior Combinado (CEMC). Por fim, com a adoção da nomenclatura de Conjunta no lugar de Combinada pela nova Estratégia Nacional de Defesa em 2008, o curso substituiu a palavra Combinado por Conjunto, mantendo a mesma sigla de CEMC, em 2011. Além disso, foram fixadas 16 semanas como tempo de duração do curso.

#### a. AZUVER

No âmbito das forças singulares, o ensino das operações conjuntas de maneira integrada tem suas raízes modernas na criação do jogo de guerra AZUVER<sup>2</sup> em 1990 na ECEME. Em sua proposta inicial, o AZUVER era um exercício de dupla-ação no nível operacional. Naquela época, a doutrina brasileira classificava o teatro de operações em terrestre ou marítimo e não em ambiente conjunto.

As divisões de doutrina da ECEME e ECEMAR foram as idealizadoras do exercício, que tinha o nome

resultante da junção das primeiras letras das cores das fardas das duas forças singulares participantes: azul da Força Aérea e verde do Exército. Com a entrada da EGN em 1997, o nome passou a ser confundido com os dois partidos que se confrontavam no jogo de guerra, Partido Azul e Partido Vermelho. A participação da Marinha modificou as necessidades de planejamento, o que aumentou sobremaneira a envergadura do jogo.

Em 2003, foi criado um novo cenário denominado Topázio, a fim de atender às modificações doutrinárias provocadas pela criação do Ministério da Defesa. Assim, este ano pode ser considerado como o nascimento do atual ensino das operações conjuntas nas escolas de altos estudos das forças singulares. Em 2005, a doutrina da FAB passou a ser semelhante a utilizada pela OTAN nos teatros de operações marítimos e terrestres. Como consequência, deixou de existir Força Aérea do Teatro de Operações Marítimas (FATOM) e Força Aérea do Teatro de Operações Terrestre (FATOT), para existir a Força Aérea Componente (FAC).

A partir de 2006, o exercício passou ter uma fase de planejamento no nível operacional, com os alunos formando os comandos de Teatro de Operações de cada partido de maneira conjunta. A lição advinda daquele exercício demonstrou que era possível aumentar a integração das forças singulares e o aperfeiçoamento da coordenação e controle das operações militares.

O Ministério da Defesa passou a apoiar o exercício em 2005 com uma rede de fibra ótica para interligar as escolas. Além disso, a adoção pela FAB da doutrina da OTAN impactou os planejamentos do exercício, particularmente, no que tange as operações conjuntas. Consequentemente a esse apoio e a publicação de manuais específicos para o nível operacional, por parte do MD, o AZUVER passou a evoluir anualmente de forma mais acelerada do que vinha acontecendo anteriormente.

Atualmente, o AZUVER envolve cerca de 360 alunos oficiais superiores das três escolas com os seguintes objetivos: propiciar uma maior integração entre os oficiais das três forças; estimular a troca de conhecimento entre esses oficiais; produzir documentos que contribuam para o aperfeiçoamento da doutrina militar; e adestrar estados-maiores conjuntos. Para isso, o exercício é dividido em três fases:

1ª fase: planejamento no nível operacional conjunto com os alunos divididos em dez EM Cj, dos quais cinco ficam localizados na EGN, (Partido Azul) e os outros cinco na ECEME (Partido Vermelho), com carga horária de 72 horas para elaborarem os planos de campanha;

1. Até 2010, pela terminologia adotada nas forças armadas brasileiras, a expressão operação combinada representava operação militar empreendida por elementos ponderáveis de mais de uma força singular (Exército, Marinha e Força Aérea) sob um comando único. Já operação conjunta tinha o mesmo contexto de emprego de elementos ponderáveis de mais de uma força singular, sem, no entanto, estarem sob comando único. A partir de 2010, as expressões 'operação conjunta' e 'operação combinada' tiveram seus significados invertidos, a fim de seguir a mesma terminologia adotada na maioria dos países ocidentais e na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

2. A respeito do AZUVER, as informações que se seguem foram extraídas de notas pessoais do Coronel R1 Carlos Alberto Pacheco de Moraes, instrutor e coordenador do AZUVER na ECEME.

## O ENSINO DE OPERAÇÕES CONJUNTAS

2ª fase: planejamento no nível tático das forças componentes com os alunos redistribuídos nas novas funções, quando são elaborados os planos de operações, com carga horária de 32 horas; e

3ª fase: exercício de simulação, para exercitar o controle da operação planejada por parte dos estados-maiores nos diversos níveis operacionais e táticos, com carga horária de 48 horas.

Desta forma o AZUVER, com suas 152 horas de instrução,

coroa o ensino das operações conjuntas no âmbito das escolas de altos estudos das três forças singulares.

### b. ECEME

Até 2010, a carga horária da ECEME destinada às operações conjuntas era ministrada de forma fragmentada pela Seção de Logística e Mobilização, nos aspectos teóricos, pela subseção de simulação da Divisão

Assunto	Carga Horária - tempos de aula
Emprego de Grandes Comandos	42
Logística e Mobilização no TO	89
Fundamentos e Plj Estratégico	20
Concepções Estrt Forças Singulares	8
Assuntos Cívicos e Cooperação Civil-Militar	8
Fundamentos e Sistemas OpCj	34
Planejamento OpCj	39
Jogos de Guerra (AZUVER)*	152
<b>TOTAL</b>	<b>392</b>

\* no AZUVER existem mais 32 horas dedicadas ao nível tático, não incluídas neste quadro.

Fonte: Plano de Disciplinas (BRASIL, 2010)

de Doutrina com o AZUVER e pela Seção de Estratégia e Administração em pequenos pontos. No fim daquele ano, foi criada a Seção de Operações Conjuntas, centralizando o ensino daquele conteúdo. Com isso, o ensino do assunto passou a ter caráter prioritário. Neste aspecto, foram fundamentais as ações do Ministério da Defesa que passou a destinar recursos para auxiliar a execução do “jogo de guerra” AZUVER, atividade central no ensino das operações conjuntas no âmbito da escola.

Atualmente o ensino das operações conjuntas possui uma carga horária exclusiva conforme o quadro abaixo:

Essa carga horária refere-se aos cursos de dois anos da escola, ou seja, Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) e Curso de Chefia e Estado-Maior para oficiais de Intendência (CCEM/Int), que possuem um total de 3440 horas. Assim, os assuntos relativos às operações conjuntas representam 11 por cento do curso. Já os cursos de um ano para os oficiais médicos (CCEM/Med), engenheiros militares (CDEM) e das nações amigas (CCEM/ONA) tem apenas parte desses assuntos.

Com esse conteúdo, a escola busca atingir os seguintes objetivos:

a. Adestrar Estado-Maior Conjunto e Estado-Maior de GU da Força Terrestre.

b. Capacitar os Oficiais Alunos a participar dos exercícios de adestramento do Ministério da Defesa.

c. Praticar a elaboração de documentos utilizados nas operações conjuntas e singulares<sup>3</sup>.

d. Testar a doutrina militar conjunta e singular e colaborar para o aperfeiçoamento de ambas, por intermédio da simulação de combate.

e. Conhecer o “modus operandi” da Marinha e da Força Aérea Brasileira, de modo a aperfeiçoar a interoperabilidade.

f. Capacitar os oficiais alunos a integrar Comissões para elaboração e revisão de documentos doutrinários de interesse do MD e do EME.

Embora o ensino ministrado na ECEME capacite os concludentes dos CCCEM e CCCEM/Int a desempenhar funções em estados-maiores conjuntos, o Exército não os considera habilitados para tal exercício. Isto porque tal situação não é especificada no Perfil Profissiográfico que lista os cargos e funções habilitados por tais cursos. O oficial de estado-maior do Exército está habilitado para ocupar cargos e exercer funções privativas de oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA) nos grandes comandos e nas grandes unidades do Exército, bem como nos órgãos de direção geral e setorial e de apoio subordinados. Habilita, ainda, ao exercício de cargos e funções privativas de oficial-general combatente (BRASIL, 2003).

### c. EGN

3. Cabe ressaltar que o processo de planejamento singular do Exército é bastante diferente do adotado nas operações conjuntas.

A EGN é uma escola diferente da ECEME e da ECEMAR por receber, além de oficiais superiores, os intermediários. Logo, cabe especificar que o ensino das operações conjuntas que trata este artigo refere-se ao ministrado aos oficiais superiores (Corpo da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes) do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (C-EMOS), equivalente aos ministrados para oficiais superiores nas escolas congêneres do Exército e Força Aérea.

O C-EMOS é um curso doutrinário ministrado no período de um ano letivo. Além de outros objetivos, o curso busca em relação às operações conjuntas enfatizar o planejamento no nível operacional (comandante de força naval e de teatro de operações navais) e as suas vinculações com o nível estratégico e político, empregando o método do planejamento militar<sup>4</sup> (BRASIL, 2009). Consequentemente, os alunos deverão adquirir capacidade de planejar todas as operações de caráter naval e operações conjuntas, nos níveis de decisão operacional, estratégico-operacional e político-estratégico, utilizando-se da aplicação dos métodos vigentes, o entendimento de aspectos históricos, sociais e daqueles atinentes à liderança (BRASIL, 2009). Assim, a Marinha do Brasil considera o oficial com o curso C-EMOS capaz de operar

conjuntamente no nível planejamento e doutrinário.

O ensino das operações conjuntas é distribuído pelas disciplinas Planejamento Militar, Jogos de Guerra, Logística e Comunicação Social e tem os seguintes objetivos particulares relacionados ao assunto:

1) Aperfeiçoar o processo decisório dos oficiais alunos (OA) aplicado ao emprego de meios, no nível de condução operacional, em jogos de guerra didáticos bilaterais, tendo como ferramenta básica os métodos do Processo de Planejamento Militar (PPM) e do Processo de Planejamento de Comando para Operações Conjuntas (PPC).

2) Aplicar o método do Processo de Planejamento de Comando para Operações Conjuntas, nos níveis de Comando de Teatro.

3) Descrever a estrutura e atribuições do Ministério da Defesa (MD).

4) Determinar o papel das Forças Armadas, em especial o da Marinha, junto ao MD, no âmbito do sistema de defesa nacional.

5) Analisar as estruturas militar e naval de guerra. Examinar as doutrinas de emprego de cada Força Armada.

6) Detalhar o sistema de comando e controle adotado pelo MD e pelas Forças Armadas. Relacionar as

Assunto	Carga Horária - tempos de aula
Logística e Mobilização; Com Soc	16
Plj Militar (inclui MAHJID, AZUVER e JGFAMIGAS)	272
Jogos de Guerra (inclui MAHJID, AZUVER e JGFAMIGAS)	104
Estratégia Operacional	28
<b>TOTAL</b>	<b>420</b>

Fonte: Currículo do C-EMOS (BRASIL, 2012)

principais questões relativas às Operações Conjuntas.

7) Aplicar o Processo de Planejamento de Comando para Operações Conjuntas (PPC) e a Seqüência de Ações de Comando e Estado-Maior (SACEM) no planejamento de uma Força Naval do Teatro de Operações (FNTO) (atual FNC), que receberá como tarefa a projeção de poder sobre terra, levada a efeito por uma Força-Tarefa Anfíbia (ForTarAnf) e Força de Desembarque (ForDbq).

Quanto às operações conjuntas a EGN, o ensino é organizado conforme quadro abaixo:

Conforme o currículo do C-EMOS (BRASIL, 2012), a carga horária total do curso compreende 1614 tempos, distribuídos por 41 semanas. Assim, esses 382 tempos de assuntos de operações conjuntas representam 26 por cento do curso.

#### d. ECEMAR

A ECEMAR ministra o Curso de Comando e Estado-Maior no modo presencial (CCEM-P) e semi-presencial (CCEM-SP) para seus oficiais superiores. O primeiro tem a duração de um ano letivo e é frequentado pelos oficiais aviadores, engenheiros, de infantaria, intendentes e especialistas. Já o segundo tem a duração de um ano letivo, no entanto as primeiras 26 semanas são na modalidade à distância, enquanto que o restante é presencial, e é voltado para os oficiais médicos, dentistas e farmacêuticos. O CCEM-P tem por finalidade capacitar oficiais superiores dos Quadros de Aviadores, Engenheiros, Intendentes e Infantaria da Aeronáutica para o exercício das funções de Estado-Maior e para o desempenho de cargos de Comando, Direção e Chefia, com vistas ao preparo e ao emprego da Força Aérea, no âmbito estratégico e tático (BRASIL, 2009a).

A fim de manter o mesmo critério de comparação

4. Este método singular é muito semelhante ao atual Processo de Planejamento Conjunto (PPC).

## O ENSINO DE OPERAÇÕES CONJUNTAS

com os cursos das escolas congêneres da Marinha e do Exército, o currículo analisado foi o CCEM-P. Para este, a FAB define as seguintes habilidades adquiridas no curso (BRASIL, 2009a):

1) administrar recursos humanos e materiais da Aeronáutica, de acordo com as modernas técnicas de gestão pública;

2) elaborar trabalho monográfico de interesse da Aeronáutica, fundamentado em técnicas de pesquisa científica;

3) conjugar os aspectos da Política de Defesa Nacional e das Doutrinas Militares das Forças Armadas indispensáveis ao preparo e ao emprego da Força Aérea;

4) compor as ações estratégicas necessárias

ao preparo da Força Aérea, como decorrência do Planejamento Militar de Defesa;

5) formular planos operacionais relacionadas ao emprego da Força Aérea em operações independentes e combinadas, decorrentes de hipóteses apresentadas; e

6) formular as ações para o preparo e para o emprego da Força Aérea em operações, de guerra, à luz das doutrinas, militares em vigor.

Do previsto acima, percebe-se que o curso não considera o oficial apto a participar de planejamentos conjuntos. Contudo, dentro da disciplina “Emprego da Força Aérea” existem vários conteúdos relativos às operações conjuntas. Pedagogicamente, estes conteúdos são nomeados ‘objetivos específicos’, que em relação ao

Assunto	Carga Horária - tempos de aula
Doutrina Militar de Defesa	4
Doutrina das Forças Singulares	17
Método de Plj Estratégico	27
Estado-Maior Conjunto	12
Logística Conjunta	8
Processo de Planejamento Comando (sic)	69
Jogos de Guerra (ATHENA e AZUVER)	297
EMCFA (conferência)	4
<b>TOTAL</b>	<b>438</b>

Fonte: Grade Curricular CCEM-P 2012.

tema deste artigo tem por finalidade selecionar métodos e técnicas de planejamento, visando o emprego da Força Aérea em operações independentes ou conjuntas. Quanto à metodologia empregada, os conteúdos sobre a operações conjuntas são ministrados de forma paralela ao conteúdo semelhante da Força Aérea. Exemplificando, quando é ministrado o processo de planejamento de estado-maior da FAB, a mesma instrução apresenta as peculiaridades do processo de planejamento conjunto, ressaltando as semelhanças e diferenças entre os dois<sup>5</sup>.

Quanto à carga horária de operações conjuntas, o CCEM-P a distribui da seguinte maneira:

Conforme o currículo, o CCEM-P tem carga horária total de 1636 tempos de aula. Desta forma, o ensino relativo às operações conjuntas representa 26 por cento desta carga horária.

### e. ESG

Como já foi tratado anteriormente, a ESG possui um curso específico sobre operações conjuntas, o CEMC

Assunto	Carga Horária - tempos de aula
Conceitos Doutrinários Básicos	80
Operações Conjuntas	71
Manobra de Crise	29
Planejamento Conjunto	225
<b>TOTAL</b>	<b>405</b>

Fonte: Currículo do C-EMOS (BRASIL, 2012)

5. Cabe ressaltar que o atual processo de planejamento da Força Aérea é muito semelhante ao PPC do MD.

cujo objetivo geral é:

Preparar Oficiais Superiores das Forças Armadas para o exercício de funções nos Estados-Maiores Conjuntos e desempenho de atividades que envolvam o planejamento e o emprego estratégico-operacional de forças militares em operações conjuntas ou executadas sob orientação e supervisão do Ministério da Defesa. (BRASIL, 2011)

Atualmente, ele tem a duração de 16 semanas, no primeiro semestre do ano. A carga horária total do curso é de 405 tempos, distribuídos da seguinte maneira:

O conteúdo ministrado é voltado para os níveis estratégicos e operacionais de planejamento. Desta forma, o curso tem como 'core' habilitar o concludente para participação de estados-maiores conjuntos na formulação de planos estratégicos de emprego conjunto das Forças Armadas (PEECFA) (nível estratégico) e planos de campanha de teatro de operações (nível operacional). Para isso, a metodologia de planejamento adotada é o Processo de Planejamento Conjunto (PPC), constante do manual "Doutrina de Operações Conjuntas" (MD30-M-01) (BRASIL, 2011).

#### f. Considerações sobre o ensino nas escolas

Após verificar os mesmos aspectos relativos ao ensino das operações conjuntas nas quatro escolas de altos estudos das Forças Armadas é possível chegar a algumas conclusões parciais.

Primeiramente, existe uma similaridade de conteúdos nas quatro escolas. Este conteúdo se divide em fundamentos e sistemas, no qual são apresentados aspectos introdutórios, os sistemas de comando e controle e inteligência, além da logística das operações conjuntas; planejamento estratégico, no qual são apresentados metodologias e o processo de Planejamento Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA); planejamento operacional, focado no PPC do atual manual Doutrina de Operações Conjuntas, MD30-M-01 (BRASIL, 2011); e exercícios de aplicação. Quanto aos exercícios de aplicação dos conhecimentos ministrados existe diferença entre os aplicados nas três escolas singulares e a ESG, pois esta não participa do AZUVER. A ESG apresenta um tema envolvendo países fictícios, a partir do qual os alunos devem desenvolver o PEECFA, o PPC e o plano de campanha.

Em segundo lugar, a carga horária dedicada às operações conjuntas é semelhante nas quatro escolas, com uma pequena inferioridade para ECEME. Isto porque nesta, não chegam a quatrocentos tempos de aula, como ocorre nas outras três. Já a distribuição percentual dentro do conteúdo dos cursos, só é possível realizar a comparação nas escolas singulares, onde este conteúdo e parte de um todo. Na ESG, a carga horária sobre o assunto equivale a cem por cento. A ECEMAR e EGN, com cursos de um ano letivo, dedicam vinte e seis por cento de seus tempos para as operações conjuntas, enquanto a ECEME,

dedica apenas dez por cento do seu currículo de dois anos. Portanto, fica patente o maior esforço das escolas da Marinha e Força Aérea, em relação à do Exército.

Um terceiro ponto muito importante trata evolução dos currículos de operações conjuntas das escolas singulares. As três escolas (EGN, ECEME e ECEMAR) aplicam seus conteúdos com alguma coordenação que antecede inclusive a criação do MD. Isto ocorre, em razão da existência do AZUVER desde 1990, que tem servido como elo de integração. A evolução recente deste jogo de guerra, muito em razão dos relacionamentos interpessoais dos instrutores e vontade de se aperfeiçoar das escolas singulares, tem proporcionado uma melhoria no ensino do assunto nos cursos de estado-maior singular. Cabe ressaltar que esta melhora foi resultado, também, da publicação de manuais pelo MD, que proporcionou um conteúdo único sobre fundamentos, sistemas, planejamentos e empregos conjuntos no âmbito das Forças Armadas. Este trabalho realizado pelo MD refletiu diretamente sobre as discussões de doutrina a adotar no AZUVER e no ensino entre as escolas, que puderam ser pacificadas pela existência de publicações de nível hierárquico superior aos documentos das forças singulares.

O reflexo da evolução do ensino sobre operações conjuntas nas escolas singulares e no CEMC da ESG foi a sua redundância ante aqueles. Atualmente, a carga horária e conteúdo do CEMC estão muito semelhantes com os ministrados nos cursos de estado-maior singular, o que tornou uma repetição de instruções para os alunos. Isto decorre em razão do universo dos alunos do CEMC ser formado por oficiais já com curso de estado-maior singular.

## 4. CONCLUSÃO

O ensino das operações conjuntas tem tido papel fundamental na integração das Forças Armadas pretendida pelo MD. Com ele foi possível adiantar etapas, adequar ferramentas de planejamento e uniformizar conhecimentos, como ficou provado com a experiência de mais de vinte anos proporcionada pelo jogo de guerra AZUVER.

A criação do MD, em 1999, acelerou e centralizou as ações no ensino das operações conjuntas com a publicação de manuais sobre o assunto e o apoio financeiro ao AZUVER. Neste momento, a criação da CIDOC será importante para ocorrer o salto necessário no ensino comum de operações conjuntas nas Forças Armadas. Para isso, além de atender sua finalidade, ela deve atuar na padronização dos cursos de estado-maior no referente as operações conjuntas. Não é uma questão de uniformização de carga horária, mas sim de padronização dos objetivos educacionais dos cursos. O nível de excelência alcançado nas escolas militares das três forças deve ser aproveitado pelo MD.

É lícito destacar que o aprendizado do assunto Operações

## O ENSINO DE OPERAÇÕES CONJUNTAS

Conjuntas é muito mais eficaz quando o corpo discente é integrado por oficiais oriundos das três Forças Armadas. A troca de conhecimentos, de experiências e o incremento das relações interpessoais proporcionada pela imersão destes oficiais-alunos, em um mesmo ambiente de estudo, produz uma sinergia e contribui para a interoperabilidade. Tais efeitos não são atingidos na mesma intensidade quando o assunto Operações Conjuntas é ministrado isoladamente em cada Escola. O Curso de EMC da ESG permite constatar esta afirmação.

Quanto ao CEMC, da ESG, há necessidade de uma completa reformulação de seu currículo, pois há uma redundância de conteúdo com as outras escolas. Portanto a excelência de seu corpo docente deve ser aproveitada em um currículo voltado para planejamento estratégico e questões teóricas dos níveis estratégicos e operacional, como os pensadores militares, arte operacional, lideranças, etc.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Curso de Estado Maior para Oficiais Superiores, Currículo 2012. Escola de Guerra Naval. Anexo B(91), do Ofício nº 520/2011, da EGN ao EMA.

BRASIL. Decreto 33.357, de 23 de julho de 1953. Aprova as Instruções para o Funcionamento do Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas

BRASIL. Lei do Ensino Militar, Lei nº 1.735, de 3 de novembro de 1939.

BRASIL. Lei 785, de 20 de agosto de 1949. Cria a Escola Superior de Guerra.

BRASIL. Perfil Profissiográfico do Concludente do Curso de Comando e Estado-Maior. Boletim Interno do Departamento de Ensino e Pesquisa (Exército Brasileiro) nº 086, de 11 de novembro de 2003.

BRASIL. Plano de Disciplinas do Curso de Comando e Estado-Maior. Boletim Interno da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (Exército Brasileiro) Nr 089, de 25 de novembro de 2010.

BRASIL. Plano Diretor Acadêmico da Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2009.

BRASIL. Portaria DEPENS Nº 190/DE-I, de 6 de julho de 2009. Currículo Mínimo do Curso de Comando e Estado-Maior Presencial (CCEM-P). Publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 127, de 10 de julho de 2009a.

BRASIL. Portaria Normativa nº 3810/MD, de 8 de dezembro de 2011, Doutrina de Operações Conjuntas. Ministério da Defesa.

BRASIL. Portaria 2.757/MD, de 19 de setembro de 2011. Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo e para o Processamento Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), atinente ao ano de 2012. Diário Oficial da União Nº 182, de 21 de setembro de 2011.

BRASIL. Portaria nº 316/MD, de 07 de fevereiro de 2012. Diário Oficial da União nº 28, de 8 de fevereiro de 2012.

BRASIL. Portaria nº 445/MD, de 27 de julho de 2001. Aprova o Manual de Processo de Planejamento de Comando para Operações Combinadas - MD33-M-05.

---

## SOBRE O ARTIGO E O AUTOR

THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO

Atualmente comandante do 4º Batalhão de Engenharia de Construção – 4º BEC – Barreiras / BA, foi instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército no biênio 2010-2012.

majnegrao@yahoo.com.br

**Recebido para publicação em novembro de 2012.**

**Aprovado para publicação em maio de 2013.**